





stado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

## RESOLUÇÃO Nº 159/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e Art.33 inc. III do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Altera o art. 91 da Resolução nº 107/2012, que "Dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de Frederico Westphalen.

Art. 1º - Fica alterado o art. 91 da Resolução nº 107/2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 91. Antes da abertura das Sessões, fica facultado aos Vereadores, a leitura de um texto a seu critério e liberalidade, obedecendo a ordem definida por sorteio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Ver. Raul Pazuch da Silva

Presidente

Ver. Reginaldo Pellegrin

Vice- Presidente

LICENCIADO

Ver. Jorge Alan Souza

1º Secretário

Ver. Leandro Mazzutti

2º Secretário